



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.223, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.126,69 (doze mil, cento e vinte e seis reais com sessenta e nove centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas obras e instalações da Ala SUS da Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------|---------------------|---------------------|------|-------|---------------|
| 1.155 | 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 4244 | 243 | R\$ 12.126,69 |
| R\$ 12.126,69 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o excedente financeiro no exercício de 2015, na fonte 4244-Consulta Popular- Região Resolve.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal